

1. Documento: 34731-2021-156

1.1. Dados do Protocolo

Número: 34731/2021

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Limpeza - conservação - higienização - dedetização

Unidade Protocoladora: SEAA - SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Data de Entrada: 12/11/2021

Localização Atual: SLSTE - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE SERVICOS TERCEIRIZADOS

Cadastrado pelo usuário: CLARAVS

Data de Inclusão: 09/02/2022 16:11

Descrição: Contratos 21SR006 e 21SR007, firmado com a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda - Vigência 02.02.2022

1.2. Dados do Documento

Número: 34731-2021-156

Nome: e-PAD 34.731-2021 - PRES - Terceirização - Impedimento da empresa Liderança.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA CHEFE

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA

Data de Inclusão: 24/01/2022 17:33

Descrição: Decisão - Presidência

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	24/01/2022 17:33

Documento Gerado em 19/07/2022 18:45:00

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

e-PAD: 34.731/2021.
Ref.: Comunicação Interna n. SELPD/012/2022
Assunto: Contratos n. 21SR006 e n. 21SR007, firmados com a empresa *Liderança Limpeza e Conservação Ltda.* Vigência 02.02.2022. Impedimento indireto de licitar e contratar, no âmbito da União. Contratação emergencial. Prorrogação excepcional dos contratos. Possibilidades jurídicas. Análise. Proposição do Diretor-Geral para contratação emergencial dos serviços, nos termos do art. 24, IV da Lei n. 8.666/1993. **Decisão.**

VISTO.

Considerando a proposição da Unidade Gestora, a Secretaria de Apoio Administrativo (Proposição n. SEAA/027/2021 - doc. 34731-2021-1), a manifestação da Diretoria de Administração (Despacho/DADM/927/2021 - doc. 34731-2021-80), a análise das planilhas de formação de preços pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas (Comunicação Interna n. SELPD/003/2022, SELPD/006/2022, SELPD/007/2022 e SELPD/012/2022), a certificação orçamentária expedida pela Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade (Informação n. SEPEOC/SEO/001/2022 e SEPEOC/SEO/007/2022), bem como o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e a proposição do Diretor-Geral deste Tribunal, cujas fundamentações adoto e passam a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta da empresa *Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda*, para o Lote 01, no valor mensal de **R\$ 162.044,26** (cento e sessenta e dois mil, quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e da empresa *Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda*, para o Lote 02, no valor mensal de **R\$ 163.787,67** (cento e sessenta três mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), com arrimo no art. 24, inc. IV da Lei n. 8.666/1993, para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e apoio operacional, com fornecimento de material, nas dependências do Tribunal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se ultime a contratação dos serviços por meio de processo licitatório próprio.

Encaminho os autos, em caráter de urgência:

(I) à Diretoria de Orçamento e Finanças, para empenhar a despesa;

(II) à SELC/Seção de Contratos, para elaboração e submissão das minutas contratuais para aprovação da Assessoria Jurídica de Licitações Contratos;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

(III) à Secretaria de Apoio Administrativo para conhecimento e providências atinentes à implementação dos serviços, bem, assim, para instrução de regular procedimento licitatório visando à contratação ordinária do objeto em questão com a máxima celeridade.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Ricardo Antônio Mohallem
Desembargador-Presidente